

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA  
LEI Nº 1.720, DE 4 DE AGOSTO DE 1959.

Institui auxílio especial ao ex-deputado Américo Lima e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É concedido ao ex-deputado Américo Lima o auxílio de seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00)

Parágrafo único. E caso de falecimento do beneficiário, o auxílio a que se refere esta lei será outorgado à sua esposa e filhos menores.

Art. 2º Para atender às despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00), correndo à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor no dia 1 de agosto de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado do Pará, 7 de agosto de 1959.

LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO  
Governador do Estado  
Rodolfo Chermont  
Secretário de Estado de Finanças

DOE Nº 19.108, DE 09/08/1959.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ